

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2872 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Aprova ad referendum a inclusão dos municípios de Ipojuca e Recife no desenho do Componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Pernambuco

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;
- II. A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III. O Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- IV. A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- V. O Decreto nº 7.612, de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;
- VI. A Portaria nº 793/GM/MS de 24 de Abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VII. A Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de Abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VIII. A Resolução CIB/PE nº 2080, de 12 de Setembro de 2012, que aprova o Componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de PE;
- IX. A Resolução CIB/PE nº 2189, de 08 de janeiro de 2013, que altera a Resolução CIB/PE nº 1992, de 18 de junho de 2012 que aprova diretrizes para modelagem da rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e institui o Grupo Condutor para sua implantação;
- X. As discussões ocorridas entre esta SES/PE e o COSEMS para inclusão ao desenho da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de 01 (um) Centro de Especialidades em Reabilitação – CER Tipo II, no município de Ipojuca e de 01(um) Centro de Especialidades em Reabilitação – CER Tipo II, no município de Recife.


RESOLVEM:

Art. 1º- Aprovar ad referendum a inclusão do município de Ipojuca, com 01 (um) Centro de Especialidades em Reabilitação – CER Tipo II, e do município de Recife, com 01(um) Centro de Especialidades em Reabilitação – CER Tipo II, ambos com abrangência microrregional, conforme Modelagem da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Pernambuco.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de maio de 2016.


José Iran Costa Júnior
Presidente da Comissão Intergestores
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde - COSEMS/PE